

d) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

Ceder o espaço ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo;
Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**;
Comunicar ao **CESSIONÁRIO** quando da ausência da equipe atuante do CAT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas no objeto da Cessão serão a ele incorporadas, não podendo o **CEDENTE** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CESSIONÁRIO** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao espaço cedido gratuitamente, objeto desta Concessão de Direito Real de Uso aos incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se o descumprimento recair no **CESSIONÁRIO**, o **CEDENTE**, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período letivo estabelecido neste Termo, declarando-se ciente e plenamente de acordo a que os serviços prestados pelos servidores não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período. Por este instrumento, obrigam-se as partes, em todos os seus termos, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Todas e quaisquer modificações ou alterações das condições originais deste instrumento e da solicitação apresentada, deverão ser mediante Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Ao Foro de Maceió competirá dirimir eventuais conflitos oriundos deste instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2019.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL
Interveniente

SELMO MARQUES DE OLIVEIRA

Gerente Geral/SINART
Cedente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D251EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 129/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 3500.052297/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, tendo por objeto a aquisição de notebooks, tendo como vencedora a empresa: **LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 30.780.665/0001-26, estabelecida na Rua Santa Lúcia, nº. 303 - Sala 1A - Bairro: Cidade Mãe do Céu - São Paulo/SP - CEP Nº. 03.3304-060, com o valor global de R\$ 16.997,94 (Dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2019

ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

**Reproduzida por Incorreção.*

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41486C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05800.96545/2019

AVISO DE COTAÇÃO 15/10/19

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação de Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 05800.96545/2019

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto: – Aquisição de 01 (um), veículo tipo furgão adaptado para CASTRA MÓVEL.

Maiores informações: E-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone:(82)3315-5248. Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS 4º andar. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió, 15 de outubro de 2019.

DAYSE R. AMANCIO DE ALMEIDA

Coordenação de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E9461DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05800.96744/2019

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação de Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 05800.96744/2019

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto: – Aquisição de materiais de informática.

Maiores informações: E-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone:(82)3315-5248. Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS 4º andar. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió, 15 de outubro de 2019.